FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
E
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ÉPOCA DESPORTIVA 2025-2026
OBJETO:
COORDENAÇÃO ANDEBOL FOR ALL

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
e Delegação de Competências 2025-2026

Outorgantes:

1. – **Federação de Andebol de Portugal**
2. – **Associação de Andebol da Guarda**

FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Entre:

A **FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL**, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública Desportiva, contribuinte fiscal nº 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, em Lisboa, adiante designado por FAP, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Luís Miguel Morgado Laranjeiro, bem como pelo Vice-Presidente, Dr. Miguel Fernandes.

e

A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DA GUARDA, NIPC 501 963 499 com sede Rua Cidade Safed, lote 7 – 3 Lateral Esq. Posterior – Fração U, na Guarda, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Administrativa, Sr. Miguel José do Nascimento Pinto da Fonseca,

CLÁUSULA 1ª
Objeto do Aditamento

O presente contrato-programa de ***Desenvolvimento Desportivo e Delegação de Competências - época desportiva 2025-2026,*** celebrado com a Associação de Andebol da Guarda, tem por objeto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução da **Coordenação do Andebol Four All**.

CLÁUSULA 2ª
Comparticipação Financeira

A comparticipação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 4.ª do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo do Contrato Programa celebrado com a AA Guarda é acrescida de **42.000,00 € (quarenta e dois mil euros)**, sendo para apoio exclusivo à Coordenação do Projeto de Desenvolvimento Desportivo Andebol4All.

CLÁUSULA 3ª
Disponibilização da Comparticipação Financeira

A comparticipação referida na cláusula 2ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de **3.500,00 € (três mil e quinhentos euros)** nos meses de Agosto de 2025 a Julho de 2026.

CLÁUSULA 4ª
Prazo de Execução do Programa

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com a AA Guarda termina em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 5ª
Obrigações da Associação de Andebol da Guarda

São incluídas nas obrigações da Associação de Andebol da Guarda, a seguinte:

- Entregar à Federação de Andebol de Portugal um relatório final sobre a execução técnica e financeira da atividade referente ao presente aditamento, ***até 31 de dezembro de 2025***.

Lavrado em duplicado, em Lisboa, em 28-12-2025.

O Presidente

Federação de Andebol de Portugal

FEDERAÇÃO DE
ANDEBOL DE PORTUGAL
NIF: 501 361 375
Calçada da Ajuda,63 a 69
1300-006 Lisboa - Portugal

O Vice-Presidente

Federação de Andebol de Portugal

O Presidente da Comissão Administrativa

Associação de Andebol da Guarda